Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 02/09/14
A 12/09/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.133/2014

SANCIONADO
02/09/14

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na ação 1027 no Orç. Vigente da SEMOSP, para und orç. Da SEMAD, no Valor de R$ 111.500,00 (Cento e Onze Mil e Quinhentos Reais), e da Outras Providências."

A PREFEITA **DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** até o montante de **R$ 111.500,00** para Suprir a ação 2007 na unidade orçamentária da **Sec. Munic. De Administração,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.	
02.03.04.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.03.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.03.04.122.0004		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAD.	
02.03.04.122.0004.2007.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMAD.**	
3.3.90.39	FICHA: 53	**Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.**	**R$ 111.500,00.**
		Total da Suplementação	**R$ 111.500,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior na **Ficha 53** e **Ação 2007**, no **R$ 111.500,00 (Cento e Onze Mil e Quinhentos Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de Dotação.

§ 1º - O presente projeto tem o Valor de R$ 111.500,00 (Cento e Onze Mil e Quinhentos Reais), que tem por o Objeto dar continuidade **as ações desenvolvidas por Sec. Mun. De administração**, sendo que este valor se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de dotação, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
02.07.26.		TRANSPORTE.	
02.07.26.782.		TRANSPORTE RODOVIÁRIO.	
02.07.26.782.0013		APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013.1027		**CONSTR MANUT PONTES/PONTILHÕES.**	
4.4.90.51	FICHA: 140	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 111.500,00.
		Total da Anulação	**R$ 111.500,00.**

Art. 3º – A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Setembro de 2014.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal